SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007453-58.2015.8.26.0566/02

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Anulação de Débito Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: ZABEU E CIA LTDA EPP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Fazenda Pública do Estado de São Paulo contra ZABEU E CIA LTDA EPP, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento em favor da FESP.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA